

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.859/2014**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na Escola Master, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.268/2014 (Processo CEE n.º 095/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-08-2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, pelo período de 03 (três) anos, a partir de **08-08-2014**, na Escola Master, situada na Rua Coronel Constantino Cunha, n.º 300, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda.-EPP, CNPJ n.º 01.614.265/0001-42, com ampliação do número de vagas, conforme segue:

I – na forma subsequente: 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno vespertino e duas no turno noturno;

II – na forma concomitante: 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em uma turma de até 40 (quarenta) estudantes, no turno vespertino.

Art. 2º. Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Higienista Ocupacional.

Vitória, 14 de agosto de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de agosto de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação